



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **4271/2011 – 20035**  
Usuário: **MB COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
CNPJ: **12.892.917/0001-27**  
Município: **RIO VERDE**

**DECLARAÇÃO** 429 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **35 metros** de profundidade, localizado na **Rua 72, Nº 835 – Bairro Popular**, nas coordenadas geográficas **17°46'44,4" S e 50°54'51,4" W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Marcelo Francisco da Silva, CPF 948.335.671-72**, e a Sra. **Marliana Araújo de Sousa, CPF 002.138.441-09**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de Agosto de 2011.

  
**AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO**  
Superintendente